

LEIS

LEI N.º 131/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**“AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, além do limite já estabelecido no artigo 8º da Lei Municipal nº 109 de 26 de Dezembro de 2017, e do limite autorizado mediante lei nº 124/2018, em mais 10% (Dez por cento) das despesas autorizadas.

Art. 2º. As despesas decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, em 03 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito